

cr\$ 174.731.00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e um cruzeiros).

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 29 de dezembro de 1954.

a) Lídia Garcia
Secretaria Interino

Lei n.º 19/54

Em 25 de Novembro de 1954

Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal, da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo...

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubatuba e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A receita geral do município de Ubatuba, para o exercício de 1955, é orçada em cr\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte das

sificação:

oo

a) José Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 25
de Novembro de 1954

Encaminhada
Secret. Int.

Ato n.º 1 de 25 de Novembro de 1954.

Art.º 1.º - Na execução do orçamento do mu-
nicipio de Ubatuba, para o exercício de 1955
será observada a discriminação da despe-
sa constante das Tabelas Explicativas a
este Decreto. -

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em
contrário: -

a) José Fernandes
Prefeito Municipal